



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1176

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78
Rua José Gomes, 558
Telefone: (18) 3279-8010
Site: www.regentefeijo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09
Rua Alcides Silveira, 1000
Telefone: (18) 3279-1702
Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1176

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.536/2024

Dispõe sobre quitação de crédito tributário que especifica em nome de Thais Pardo Castilho, através do instituto de Dação em Pagamento, e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o município formalizou um Instrumento Administrativo de Confissão de Dívida e Dação em Pagamento na data de 26 de março de 2019, com a contribuinte/devedora Thais Pardo Castilho, conforme processo administrativo;

Considerando que a contribuinte/devedora reconheceu que possuía uma dívida com o Município no valor de R\$ 61.351,02 e deu em pagamento como parte da dívida um imóvel urbano de sua propriedade, sem benfeitorias, com área total de 2.440,16 m², objeto da matrícula nº 10.606, do Cartório de Registro de Imóveis de Regente Feijó, de acordo com a seguinte descrição: trata-se de um imóvel urbano sem benfeitorias, situado no lado ímpar as Rua José Gomes, dentro do seguinte roteiro de divisas: Parte do ponto P17A1 localizado na Rua José Gomes e distante 25,50 metros da propriedade localizada na Rua José Gomes n.º 613 de propriedade de Marcilio Ioshiki Mori (matrícula n.º 6364) e segue por uma distância de 14,00 metros no rumo 28º17'04" NE confrontando com a Rua José Gomes até encontrar o ponto P17A2; daí vira a direita e segue por uma distância de 172,99 metros no rumo 61º42'56" SE confrontando com propriedade de Thais Pardo Castilho até encontrar o ponto P11A1; daí vira a direita e segue por uma distância de 14,24 metros no rumo 17º34'30" SW confrontando com propriedade de Takeshi Ichiba até encontrar o ponto P11A2; daí vira a direita e segue por uma distância de 175,60 metros no rumo 61º42'56" NW confrontando com propriedade de Thais Pardo Castilho até encontrar o ponto P17A1, ponto que deu início a esta descritiva fechando uma área de 2.440,16 metros quadrados;

Considerando que o referido instrumento foi firmado em consonância com as Leis Complementares nº 2.414, de 18 de junho de 2008, e nº 2.985, de 25 de abril de 2017;

Considerando por meio do Decreto nº 3.003, de 18 de junho de 2018, a área em questão, foi declarada de utilidade pública para fins de abertura de rua,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Regente Feijó autorizado a

receber em pagamento da contribuinte/devedora **Thais Pardo Castilho**, como parte da dívida que a mesma possui com esta municipalidade o seguinte imóvel urbano, objeto da matrícula nº 10.606, do Cartório de Registro de Imóveis de Regente Feijó:

Trata-se de um imóvel urbano sem benfeitorias, situado no lado ímpar as RUA JOSÉ GOMES, dentro do seguinte roteiro de divisas: Parte do ponto P17A1 localizado na Rua José Gomes e distante 25,50 metros da propriedade localizada na Rua José Gomes n.º 613 de propriedade de Marcilio Ioshiki Mori (matrícula n.º 6364) e segue por uma distância de 14,00 metros no rumo 28º17'04" NE confrontando com a Rua José Gomes até encontrar o ponto P17A2; daí vira a direita e segue por uma distância de 172,99 metros no rumo 61º42'56" SE confrontando com propriedade de Thais Pardo Castilho até encontrar o ponto P11A1; daí vira a direita e segue por uma distância de 14,24 metros no rumo 17º34'30" SW confrontando com propriedade de Takeshi Ichiba até encontrar o ponto P11A2; daí vira a direita e segue por uma distância de 175,60 metros no rumo 61º42'56" NW confrontando com propriedade de Thais Pardo Castilho até encontrar o ponto P17A1, ponto que deu início a esta descritiva fechando uma área de 2.440,16 metros quadrados.

Art. 2º Todo o negócio jurídico decorrente da presente autorização já se encontra formalizado pelo Instrumento Administrativo de Confissão de Dívida e Dação em Pagamento, datado de 26 de março de 2019, que é parte integrante deste decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.003, de 2018.

Regente Feijó, 11 de dezembro de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f863-1fce-2512-fa34-dc

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Regente Feijó (SP), Edição nº 1176, ano VII, veiculado em 11 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF ***243188**) em 11/12/2024 às 16:43:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f863-1fce-2512-fa34-dc>